



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 059 – 02/01/2021

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 41, § 4º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de promover a avaliação de desempenho dos servidores municipais, tendo em vista a expectativa de aquisição de estabilidade nos termos da Constituição Federal, artigo 41, § 4º.

Parágrafo único – O disposto no caput será destinado aos servidores da Administração da Prefeitura Municipal de Arcos e Fumusa – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, excetuando-se a Secretaria Municipal de Educação que tem legislação própria.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Maspm nº 110100/5
- Fabiana Débora Fonseca
Maspm nº 104815/5
- Álvaro Santos Veloso
Maspm nº 101493/5

Parágrafo único – Caberá ao primeiro indicado a presidência dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão, ora instituída, procederá à avaliação considerando:

- I – Assiduidade
- II – Dedicção e interesse pelo serviço
- III – Disciplina
- IV – Eficiência



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

V – Iniciativa

VI – Lealdade ao serviço público

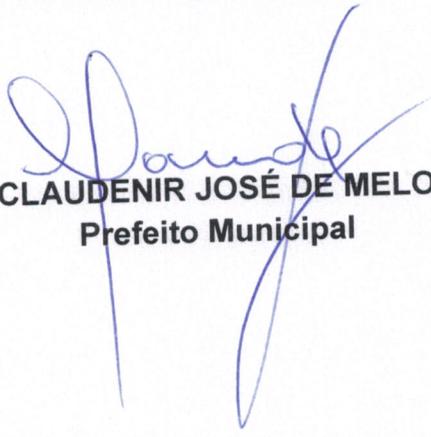
VII – Pontualidade

VIII – Participação em cursos de habilitação profissional

Parágrafo único – Os conceitos do avaliado será ótimo, bom, regular e fraco e seu resultado será considerado sigiloso, fazendo parte da pasta individual do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal